PROJETO DE LEI Nº 07/2019

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Poder Executivo a receber doação de área de terreno e dá outas providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem ônus, área de terreno de 2.136,74 m², conforme matriculas nº 76.409, 76.446, e 76.448 de propriedade da Bem Viver Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.470.556/0001-06, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente divide com a Rua Marcílio Dias, onde mede 10,00 metros; pelo lado esquerdo, olhando da referida Rua para o imóvel parte dos marcos , M-01, M-02, M-03 e M-04, divide com as propriedades de Neudete Aparecida Piratelle Carrion, Mara Sueli Sanvezzo da Silva e Lucy Furuya, onde mede 212,29 metros; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, onde divide com a propriedade de Trindade Administradora de Bens Ltda, onde parte do M-06 ao M-05 mede 215,06 metros e finalmente pelos fundos com a Rua João Bartolo, ex-Travessa Marcílio Dias, onde parte do marco M-04 ao M-05 onde mede 10,73 metros, encerrando a área de 2.136, 74 m².

Parágrafo Único – A área de terreno de que trata o caput do artigo será utilizada como via pública, ficando a cargo do doador as despesas decorrentes da implantação de benfeitorias necessárias e previstas no Plano Diretor do Município e Lei Federal nº 6.766/79.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 17 de Maio de 2019.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal